



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

EDITAL DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2026
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Município de Campinas do Sul/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.444/0001-80, neste ato representado pela Senhor Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul/RS, com fundamento no art. 145, inciso III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 112 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 - Código Tributário Municipal e da Lei Municipal nº 2.790/2024, nos termos do Edital Prévio nº 001/2025 e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento de todos, o edital demonstrativo de valorização imobiliária, metodologia de cálculo, lançamento e cobrança da contribuição de melhoria referente à execução da obra pública de pavimentação asfáltica realizada nas seguintes Ruas:

Rua Atílio Gusberti – Trecho entre a Rua Gal. Daltro Filho e Rua Pedro Alvares Cabral;

Rua Atílio Gusberti – Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes;

Rua Nello Della Latta - Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes;

Rua Tiradentes - Trecho entre a Rua Atílio Gusberti e Rua Padre Egídio Marin.

1 - ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

O custo total de execução da referida obra pública foi de R\$ 251.956,00 valor constante no Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº. 001/2025, publicado no site oficial do município: www.prefeituracampinasdosul.com.br, no dia 30 de janeiro de 2025, com previsão na Lei Municipal nº 2.790/2024.

2 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de no máximo R\$ 113.380,20 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do custo da obra (Item I deste Edital), e conforme descritos no Anexo II do presente Edital.

3- DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, para as áreas diretamente atingidas pela obra, tendo como limite máximo o custo total da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta em anexo, levando-se em conta os índices cadastrais, ou seja, a parcela a ser financiada pelos contribuintes será de no máximo 45% (quarenta e cinco por cento) do custo da obra.

4 - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será lançada e cobrada dos proprietários de imóveis situados na zona de influência, diretamente beneficiadas pela obra pública, ou seja, dos imóveis confrontantes com a **Rua Atílio Gusberti** – Trecho entre a Rua Gal. Daltro Filho e Rua Pedro Alvares Cabral; **Rua Atílio Gusberti** – Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Nello Della Latta** - Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Tiradentes** - Trecho entre a Rua Atílio Gusberti e Rua Padre Egídio Marin, que sofreram valorização imobiliária conforme Laudo de Avaliação, Anexo I do presente Edital, elaborado pelo Engenheiro Civil da Municipalidade.

5 - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL E TOTAL DOS IMÓVEIS EM CONSEQUÊNCIA DA OBRA PÚBLICA

A valorização individual e total dos imóveis diretamente beneficiados em consequência da obra pública foi apurada através de avaliação antecedente e posterior a realização da obra, e, que serviu de base de cálculo da contribuição de melhoria. A valorização individual dos imóveis em consequência da obra pública são as constantes no Anexo I do presente Edital, conforme definido pelo Engenheiro Civil da Municipalidade.

6 – APURAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A determinação da Contribuição de Melhoria será nos limites da valorização imobiliária produzida com a obra pública, rateando-se, proporcionalmente, nos limites da valorização imobiliária gerada em cada imóvel incluído na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita no presente Edital, em função dos fatores individuais de valorização.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

Para a apuração do valor da contribuição de melhoria foi necessário avaliar os imóveis, considerando o antes e o depois da execução da obra pública, sendo determinada a parcela de diferença entre o antes e o depois, que é devida graças à valorização, levando em conta um limite máximo de 45% sobre o valor total da obra.

A metodologia para apuração do valor de contribuição de melhoria se deu por inferência estatística, sendo considerada a Área; Testada; Data de execução dos serviços; Local e tipo de pavimentação a ser utilizada.

7 -CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº. 2.790/2024, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, do percentual máximo de 45% do custo total da obra, ou seja $251.956,00 \times 45\% = R\$ 113.380,20$.

Através do cálculo inferencial, verifica-se o valor de cada imóvel, considerando as situações com e sem pavimentação, que no caso da referida obra tem-se:

Valor anterior à pavimentação	Valor posterior a pavimentação	Valorização Total (Valor posterior – Valor anterior à pavimentação)
9.207.000,00	9.509.469,47	302.469,48

Sendo isto, calcula-se o coeficiente de absorção de cada contribuinte, dividindo-se a valorização individual de cada um pela valorização total.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através da seguinte fórmula de cálculo:

$$CM = CO \times (VII / STI)$$

Onde:

CM = Valor a ser pago a título de Contribuição de Melhoria;

CO = Parcela do custo da obra a ser financiada pelos contribuintes (45% do custo da obra);



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

VII = Valorização Individual do Imóvel em consequência da Obra (a valorização do imóvel deverá ser igual ou maior do que o valor a ser pago a título de contribuição de melhoria);

STI = Somatório da Valorização de Todos os Imóveis pertencentes à zona beneficiada.

O valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública são os constantes no Anexo II do presente Edital.

8 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A Contribuição de Melhoria a que se refere o presente Edital poderá ser paga em parcela única ou de forma parcelada, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pagamento em parcela única, com um desconto de 10% (dez por cento);
- b) Pagamento em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, sem a incidência de juros e correção monetária.
- c) Pagamento de 13 (treze) à 60 (sessenta) parcelas, incidindo sobre elas a correção monetária com base na variação da URM (Unidade de Referência Municipal).

Independente do número de prestações, no parcelamento será observado:

- a) O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 1 URM (Unidade de Referência Municipal);
- b) O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia de atraso até o máximo de 12% (doze por cento), além da correção monetária de acordo com o que prescreve o Código Tributário Municipal - Lei Municipal Complementar nº 017/2013.

9 - DA IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação de lançamento da contribuição de melhoria, para impugnação e/ou gozar dos benefícios previstos em Lei.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata este Edital, no que couber e lhe forem aplicáveis às disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 017/2013 (Código Tributário Municipal).

São partes integrantes do presente Edital os Anexos I e II.

Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração e Finanças, junto ao Setor de Tributos do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores do Município, ficando disponível no sítio eletrônico da Prefeitura: www.prefeituracampinasdosul.com.br.

Campinas do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta assessoria jurídica.

Gismael Jaques Brandalise
OAB-RS nº 58.228



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA E VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS IMÓVEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA OBRA

Lei Municipal nº. 2790/2024 de 10 de abril de 2024.

Obra/Serviço: Pavimentação asfáltica sobre calçamento existente.

Local: **Rua Atilio Gusberti** – Trecho entre a Rua Gal. Daltro Filho e Rua Pedro Alvares Cabral; **Rua Atilio Gusberti** – Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Nello Della Latta** - Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Tiradentes** - Trecho entre a Rua Atilio Gusberti e Rua Padre Egídio Marin

Área total: 8.075,20 m².

Custo da Obra/Executada: R\$ 251.956,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

PROPRIETÁRIO	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m ²)	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m ²)	VALOR DO IMÓVEL (R\$)		
						ANTES DO INÍCIO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)	DEPOIS DA REALIZAÇÃO DA OBRA
Sirlei Mânica	Rua Atilio Gusberti	73	7	450,00	91,00	333.500,00	3.407,15	336.907,15
Dolcimar Luis Mendes	Rua Atilio Gusberti	73	7	300,00	35,00	90.000,00	1.310,44	91.310,44
Dolcimar Luis Mendes	Rua Atilio Gusberti	73	7	150,00	105,00	19.500,00	3.931,33	23.431,33
Alex Baldissera	Rua Atilio Gusberti	73	9	666,68	140,00	238.000,00	5.241,77	243.241,77
José Carlos Breda	Rua Atilio Gusberti	73	10	400,00	140,00	66.000,00	5.241,77	71.241,77
Amarildo Campagnollo	Rua Atilio Gusberti	73	10	400,00	161,00	182.000,00	6.028,03	188.028,03



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Terezinha M. Lazzari Ciapparini	Rua Atilio Gusberti	84	01	1.000,00	301,00	129.000,00	11.269,80	140.269,80
Amarildo Campagnollo	Rua Atilio Gusberti	84	10	300,00	105,00	107.000,00	3.931,33	110.931,33
Comercial J. A. Campagnollo Ltda	Rua Atilio Gusberti	84	10	700,00	266,00	719.000,00	9.959,36	728.959,36
Odacir Antônio Bonatti	Rua Nello Della Latta	65	06	500,00	140,00	408.000,00	5.241,77	413.241,77
Maximino Zanella	Rua Atilio Gusberti	76	06	312,50	175,00	136.000,00	6.552,21	142.552,21
Rogério Lemos	Rua Tiradentes	60	02	250,00	104,63	41.000,00	3.917,47	44.917,47
Artemio Fabiane	Rua Tiradentes	60	02	250,00	84,38	151.000,00	3.159,29	154.159,29
Valdemar Coghetto	Rua Tiradentes	60	04	500,00	84,38	185.000,00	3.159,29	188.159,29
Cassiano Coghetto	Rua Tiradentes	60	04	500,00	84,38	230.000,00	3.159,29	233.159,29
Sergio Nonemacher	Rua Tiradentes	60	06	1.000,00	168,75	245.000,00	6.318,20	251.318,20
João Carlos da Rosa	Rua Tiradentes	60	05	200,00	67,50	138.000,00	2.527,28	140.527,28
Mauro José da Rosa	Rua Tiradentes	60	05	425,00	168,75	98.000,00	6.318,20	104.318,20
Vanessa Queiroz Pinheiro	Rua Tiradentes	61	01	420,00	162,00	106.000,00	6.065,47	112.065,47
Felipe Teixeira	Rua Tiradentes	61	01	280,00	101,25	297.000,00	3.790,92	300.790,92
Celso Carlos Lazzari	Rua Tiradentes	61	01	280,00	94,50	243.000,00	3.538,19	246.538,19



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Vanessa Queiroz Pinheiro	Rua Tiradentes	61	08	1.000,00	168,75	129.000,00	6.318,20	135.318,20
Maria Luciane Trindade	Rua Tiradentes	61	07	300,00	101,25	100.000,00	3.790,92	103.790,92
Ivanir Aparecido Vendrametto	Rua Tiradentes	61	07	200,00	135,00	122.000,00	5.054,56	127.054,56
Monica Coghetto da Rosa	Rua Tiradentes	64	01	234,00	155,25	193.000,00	5.812,75	198.812,75
Derly Dalastra	Rua Tiradentes	64	01	306,00	114,75	114.000,00	4.296,38	118.296,38
Fernanda P. Grégio	Rua Tiradentes	64	01 e 03	800,00	135,00	172.000,00	5.054,56	177.054,56
Raul Ferreira Pedroso	Rua Tiradentes	64	05	1.000,00	168,75	154.000,00	6.318,20	160.318,20
Jurema Duranti	Rua Tiradentes	64	07	192,00	81,00	24.000,00	3.032,74	27.032,74
Jurema Duranti	Rua Tiradentes	64	07	208,00	157,75	133.000,00	5.906,35	138.906,35
Ermeson Tonel	Rua Tiradentes	65	02	285,00	195,75	237.000,00	7.329,11	244.329,11
Daniel Luis Coghetto	Rua Tiradentes	65	02 e 03	265,00	74,25	154.000,00	2.780,01	156.780,01
Balduino Coghetto	Rua Tiradentes	65	02	300,00	67,50	95.000,00	2.527,28	97.527,28
Clarisvaldo Piasson	Rua Tiradentes	65	02 e 03	300,00	67,50	38.000,00	2.527,28	40.527,28
Severino Delfino Mingori	Rua Tiradentes	65	04 e 05	470,00	74,25	151.000,00	2.780,01	153.780,01
Severino Delfino Mingori	Rua Tiradentes	65	04	280,00	94,50	165.000,00	3.538,19	168.538,19
Severino Delfino Mingori	Rua Tiradentes	65	04	500,00	399,75	64.000,00	14.967,12	78.967,12



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Gleison Buratti	Rua Tiradentes	76	02	414,00	375,90	115.000,00	14.074,15	129.074,15
José Baldissera	Rua Tiradentes	76	02	236,00	82,60	30.000,00	3.092,64	33.092,64
José Baldissera	Rua Tiradentes	76	02 e 03	500,00	35,00	212.000,00	1.310,44	213.310,44
Aurélio Baldissera	Rua Tiradentes	76	02	250,00	87,50	101.000,00	3.276,11	104.276,11
Marli Bonatti Betiato	Rua Tiradentes	76	04	200,00	70,00	174.000,00	2.620,88	176.620,88
Valdir Marchesan	Rua Tiradentes	76	04	300,00	105,00	160.000,00	3.931,33	163.931,33
Inelse Coghetto	Rua Tiradentes	76	04	500,00	406,00	196.000,00	15.201,13	211.201,13
Maria Araldi	Rua Tiradentes	77	01	750,00	245,00	240.000,00	9.173,09	249.173,09
Nilo Araldi	Rua Tiradentes	77	03	1.000,00	175,00	256.000,00	6.552,21	262.552,21
Leandro Betiato	Rua Tiradentes	77	05	625,00	175,00	97.000,00	6.552,21	103.552,21
Clecir Bonatti	Rua Tiradentes	77	07	312,00	91,00	86.000,00	3.407,15	89.407,15
Ivanilde Pasa	Rua Tiradentes	77	07	288,00	154,00	253.000,00	5.765,94	258.765,94
Marciano Sansigolo	Rua Nello Della Latta	65	06	500,00	140,00	391.000,00	5.241,77	396.241,77
Ricardo Dorigon	Rua Atilio Gusberti	76	06	187,50	105,00	119.000,00	3.931,33	122.931,33
Elia Francisca Balena	Rua Atilio Gusberti	80	01	1.000,00	70,00	129.000,00	2.620,88	131.620,88
Maximino Zanella	Rua Atilio Gusberti	81	01	620,00	140,00	182.000,00	5.241,77	187.241,77
Leonora Rodrigues	Rua Atilio Gusberti	81	06	500,00	140,00	92.000,00	5.241,77	97.241,77



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Franciele Santin	Rua Atilio Gusberti	81	06	150,00	70,00	19.000,00	2.620,88	21.620,88
Andriele Santin	Rua Atilio Gusberti	81	06	150,00	161,00	19.000,00	6.028,03	25.028,03
Município de Campinas do Sul	Rua Atilio Gusberti	76	01	1.000,00	280,00	129.000,00	10.483,54	139.483,54
Total Geral						9.207.000,00	302.469,48	9.509.469,47

Campinas do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Paulo Lazzari
Eng. Civil-CREA-RS nº 57.155



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

ANEXO II

DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER FINANCIADA E PAGA PELOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA BENEFICIADA

Lei Municipal nº. 2790/2024 de 10 de abril de 2024.

Obra/Serviço: Pavimentação asfáltica sobre calçamento existente.

Local: **Rua Atílio Gusberti** – Trecho entre a Rua Gal. Daltro Filho e Rua Pedro Alvares Cabral; **Rua Atílio Gusberti** – Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Nello Della Latta** - Trecho entre a Rua Marquês do Herval e Rua Tiradentes; **Rua Tiradentes** - Trecho entre a Rua Atílio Gusberti e Rua Padre Egídio Marin

Área total: 8.075,20 m².

Custo da Obra/Executada: R\$ 251.956,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Valorização Total dos Imóveis: R\$ 302.469,48 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fator de Absorção pelos Beneficiários: 45% (quarenta e cinco por cento) - **R\$ 113.380,20** (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos),

Obs: Tendo em vista que a soma das valorizações dos imóveis é superior ao valor total da obra, será adotado como valor máximo para cobrança da contribuição de melhoria 45% do custo total da obra, ou seja R\$ 113.380,20.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA				VALOR DOS IMÓVEIS (R\$) (Valorização)			VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) CM = CO x (VII / STI)	
Proprietário	Quadra	Lote	Área do Lote (m²)	Antes do início da obra	Valorização (R\$)	Depois da realização da obra	Coefficiente de Absorção	Valor da Contribuição de Melhoria (R\$)
Sirlei Mânica	73	7	450,00	333.500,00	3.407,15	336.907,15	0,011264	1.277,16
Dolcimar Luis Mendes	73	7	300,00	90.000,00	1.310,44	91.310,44	0,004332	491,22
Dolcimar Luis Mendes	73	7	150,00	19.500,00	3.931,33	23.431,33	0,012997	1.473,65
Alex Baldissera	73	9	666,68	238.000,00	5.241,77	243.241,77	0,017330	1.964,87
José Carlos Breda	73	10	400,00	66.000,00	5.241,77	71.241,77	0,017330	1.964,87
Amarildo Campagnollo	73	10	400,00	182.000,00	6.028,03	188.028,03	0,019929	2.259,60
Terezinha M. Lazzari Ciapparini	84	01	1.000,00	129.000,00	11.269,80	140.269,80	0,037259	4.224,47
Amarildo Campagnollo	84	10	300,00	107.000,00	3.931,33	110.931,33	0,012997	1.473,65
Comercial J. A. Campagnollo Ltda	84	10	700,00	719.000,00	9.959,36	728.959,36	0,032927	3.733,25
Odacir Antônio Bonatti	65	06	500,00	408.000,00	5.241,77	413.241,77	0,017330	1.964,87



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Maximino Zanella	76	06	312,50	136.000,00	6.552,21	142.552,21	0,021662	2.456,09
Rogério Lemos	60	02	250,00	41.000,00	3.917,47	44.917,47	0,012952	1.468,46
Artemio Fabiane	60	02	250,00	151.000,00	3.159,29	154.159,29	0,010445	1.184,25
Valdemar Coghetto	60	04	500,00	185.000,00	3.159,29	188.159,29	0,010445	1.184,25
Cassiano Coghetto	60	04	500,00	230.000,00	3.159,29	233.159,29	0,010445	1.184,25
Sergio Nonemacher	60	06	1.000,00	245.000,00	6.318,20	251.318,20	0,020889	2.368,37
João Carlos da Rosa	60	05	200,00	138.000,00	2.527,28	140.527,28	0,008355	947,35
Mauro José da Rosa	60	05	425,00	98.000,00	6.318,20	104.318,20	0,020889	2.368,37
Vanessa Queiroz Pinheiro	61	01	420,00	106.000,00	6.065,47	112.065,47	0,020053	2.273,63
Felipe Teixeira	61	01	280,00	297.000,00	3.790,92	300.790,92	0,012533	1.421,02
Celso Carlos Lazzari	61	01	280,00	243.000,00	3.538,19	246.538,19	0,011698	1.326,28
Vanessa Queiroz Pinheiro	61	08	1.000,00	129.000,00	6.318,20	135.318,20	0,020889	2.368,37
Maria Luciane Trindade	61	07	300,00	100.000,00	3.790,92	103.790,92	0,012533	1.421,02
Ivanir Aparecido Vendrametto	61	07	200,00	122.000,00	5.054,56	127.054,56	0,016711	1.894,69
Monica Coghetto da Rosa	64	01	234,00	193.000,00	5.812,75	198.812,75	0,019218	2.178,90
Derly Dalastra	64	01	306,00	114.000,00	4.296,38	118.296,38	0,014204	1.610,49



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Fernanda P. Grégio	64	01 e 03	800,00	172.000,00	5.054,56	177.054,56	0,016711	1.894,69
Raul Ferreira Pedroso	64	05	1.000,00	154.000,00	6.318,20	160.318,20	0,020889	2.368,37
Jurema Duranti	64	07	192,00	24.000,00	3.032,74	27.032,74	0,010027	1.136,82
Jurema Duranti	64	07	208,00	133.000,00	5.906,35	138.906,35	0,019527	2.213,99
Ermeson Tonel	65	02	285,00	237.000,00	7.329,11	244.329,11	0,024231	2.747,31
Daniel Luis Coghetto	65	02 e 03	265,00	154.000,00	2.780,01	156.780,01	0,009191	1.042,08
Balduino Coghetto	65	02	300,00	95.000,00	2.527,28	97.527,28	0,008355	947,35
Clarivaldo Piasson	65	02 e 03	300,00	38.000,00	2.527,28	40.527,28	0,008355	947,35
Severino Delfino Mingori	65	04 e 05	470,00	151.000,00	2.780,01	153.780,01	0,009191	1.042,08
Severino Delfino Mingori	65	04	280,00	165.000,00	3.538,19	168.538,19	0,011698	1.326,28
Severino Delfino Mingori	65	04	500,00	64.000,00	14.967,12	78.967,12	0,049483	5.610,40
Gleison Buratti	76	02	414,00	115.000,00	14.074,15	129.074,15	0,046531	5.275,67
José Baldissera	76	02	236,00	30.000,00	3.092,64	33.092,64	0,010225	1.159,27
José Baldissera	76	02 e 03	500,00	212.000,00	1.310,44	213.310,44	0,004332	491,22
Aurélio Baldissera	76	02	250,00	101.000,00	3.276,11	104.276,11	0,010831	1.228,04
Marli Bonatti Betiato	76	04	200,00	174.000,00	2.620,88	176.620,88	0,008665	982,43



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Valdir Marchesan	76	04	300,00	160.000,00	3.931,33	163.931,33	0,012997	1.473,65
Inelse Coghetto	76	04	500,00	196.000,00	15.201,13	211.201,13	0,050257	5.698,12
Maria Araldi	77	01	750,00	240.000,00	9.173,09	249.173,09	0,030327	3.438,52
Nilo Araldi	77	03	1.000,00	256.000,00	6.552,21	262.552,21	0,021662	2.456,09
Leandro Betiato	77	05	625,00	97.000,00	6.552,21	103.552,21	0,021662	2.456,09
Clecir Bonatti	77	07	312,00	86.000,00	3.407,15	89.407,15	0,011264	1.277,16
Ivanilde Pasa	77	07	288,00	253.000,00	5.765,94	258.765,94	0,019063	2.161,35
Marciano Sansigolo	65	06	500,00	391.000,00	5.241,77	396.241,77	0,017330	1.964,87
Ricardo Dorigon	76	06	187,50	119.000,00	3.931,33	122.931,33	0,012997	1.473,65
Elia Francisca Balena	80	01	1.000,00	129.000,00	2.620,88	131.620,88	0,008665	982,43
Maximino Zanella	81	01	620,00	182.000,00	5.241,77	187.241,77	0,017330	1.964,87
Leonora Rodrigues	81	06	500,00	92.000,00	5.241,77	97.241,77	0,017330	1.964,87
Franciele Santin	81	06	150,00	19.000,00	2.620,88	21.620,88	0,008665	982,43
Andriele Santin	81	06	150,00	19.000,00	6.028,03	25.028,03	0,019929	2.259,60
Município de Campinas do Sul	76	01	1.000,00	129.000,00	10.483,54	139.483,54	0,034660	3.929,74
Total				9.207.000,00	302.469,48	9.509.469,47	1,000000	113.380,20



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br